



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026

Data da abertura: 03 de julho de 2026.

Horário de início da disputa: 09:00 horas.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Regime de execução: Por preço unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Modo de disputa: Aberto

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03 de julho de 2026**, às **09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	V. UNIT	V.TOTAL
1	HD WD PARA SISTEMA VIGILANCIA Capacidade: 4 TB - Tamanho físico: 3,5 polegadas - Tamanho do cache: 256 MB - Interface: SATA - Conector: SATA - Velocidade do disco (RPM): 7200 rpm - Taxa de transferência: até 255 MB / s Projetado para operação contínua 24/7, garantindo seus dados seguros com 1 milhão de horas MTBF e 3 anos de garantia. Vigilância Otimizada: Suporta até 64 câmeras HD simultaneamente, ideal para sistemas de segurança que exigem gravação fluida e ininterrupta. Capacidade e Desempenho: Armazene 4 TB de dados transferências de até 180 MB/s e 256 MB de cache	2	R\$ 1.083,00	R\$ 2.166,00



	GARANTIA 03 ANOS			
2	HD WD PARA SISTEMA VIGILANCIA - Capacidade: 2 TB - Formato: 3,5 Polegadas - Conector: SATA - Compatibilidade: Até 64 câmeras por unidade para sistemas de segurança de vigilância com mais de oito compartimentos. - Interface: SATA - Taxa de transferência: Até 175MB/s - Tecnologia de gravação: CMR - Cache: 64MB - Dimensões (C x L x A) 147mm x 101,6mm x 26,1mm - Temperatura em operação: 0°C a 65°C - Temperatura fora de operação: -40°C a 70°C - Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL GARANTIA 03 ANOS	04	R\$ 909,00	R\$ 3.636,00
3	Câmera de vigilância diurno e noturno capacidade 30 m infravermelho ,imagens em definição HD 720p com troca automática filtro ACR Sensor 1/2.8" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução real HD (720p) – Analógico (600 TVL) Lente 2,8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 48° Alcance IR 30 m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR o Velocidade do obturador 1/30s~1/100,000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea	40	R\$ 271,28	R\$ 10.851,20
4	Cabo de rede blindado CAT 5, 100% cobre, 305 metros com dupla capa PARA USO EXTERNO com proteção UV dupla contra sol e chuva cor preta homologado Anatel composto termoplástica à base de cloreto de polivinila polietileno de alta densidade / anti chama com proteção UV	5	R\$ 999,87	R\$ 4.999,35
5	Kit ballun para câmeras com Proteção contra surtos de tensão. Filtro contra interferência e ruídos. Conector com parafuso. Conector BNC macho. Categoria do cabo UTP: 5 ou superior. Compatíveis com o formato de vídeo NTSC. Compatíveis com as	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00



	tecnologias HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS). Conexões Entradas de vídeo 1 BNC Saídas de vídeo 1 borne com parafuso Compatível com áudio Sim ¹ Protocolo de vídeo HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS) Formato de vídeo NTSC Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) ² Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 200 metros (720p) , 100 metros (1080p) ² Alcance do cabeamento com tecnologia HDTVI 200 metros (720p), 100 metros (1080p) ² Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros com Filtro contra ruídos e interferências			
6	Vbox para organização. Montagem em parede ou teto. Material metálico e resistente. Instalação interna e externa Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 41 x Ø 24 mm suporta até 3kg material alumínio	30	R\$ 38,85	R\$ 1.165,50
7	DVR 16 canais full HD com entradas 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR ¹ 32 canais BNC ou 32 canais IP no modo NVR ¹ intelbras.com.br Intelbras Multi HD® Compatibilidade ² analógica NTSC / PAL HDCVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p HDTVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p AHD 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 3840×2160 (HDMI) ³ , 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16/25/36 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação de vídeo e áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264 / G.711u, G.711a, PCM, AAC com resolução IP4 6 MP (20 FPS) / 5 MP (25 FPS) / 4 MP (30 FPS) / 3 MP (20 FPS) / 1080P / 720P (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (25 - 30 FPS) Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 396 (22×18), Perda de vídeo e Mascaramento Detecção Inteligente ⁵ Detecção de pessoas e/ou	3	R\$ 2.128,33	R\$ 6.384,99



	veículos, até 16 canais Detecção de Face5 Atributos de Face 6 atributos (Gênero, Idade, Óculos, Barba, Máscara e Expressão) Processamento 2 canais, até 12 faces por segundo Reconhecimento facial5 Capacidade 2 canais utilizando câmeras comuns Processamento 12 faces por segundo rede Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps) Throughput 128 Mbps Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, SFTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast IGMP, Wi-Fi, RTMP, QoS e ARP Conexões simultâneas8 128 conexões Aplicativo para smartphones (iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®			
8	Fonte de alimentação metálica, colmeia, AC/DC 2,8v de 10 AM capacidade até 32 câmeras proteção contra curto circuitos Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências Entrada Sobrecorrente: através de fusível garantia do fabricante 02 anos	10	R\$ 139,58	R\$ 1.395,80
9	Prestação de serviço de instalação de equipamentos de vigilância com suporte e manutenção corretiva identificando possíveis erros dos equipamentos a serem trocados, com substituição dos mesmos. Substituição de cabos e todo serviço relacionado, para que estejam em plena funcionalidade.	220 horas	R\$ 136,66	R\$ 30.065,20
10	DVR 8 CANAIS Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Compressão de vídeo H.265 e H.265+. Detecção inteligente de pessoas e veículos. Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC. Visualização em 1080p. Compatibilidade com protocolo Onvif. Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP. Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR. Suporta 1 HD SATA de alta capacidade. Edição de áudio e vídeo. Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR ¹ Intelbras Multi HD® Compatibilidade ² Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 6 MP / 5MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio. Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de	3	R\$ 953,88	R\$ 2.861,64



	áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela Modo analógico 1/4/8/9 Modo BNC + IP 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação			
11	DVR 4 CANAIS Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Compressão de vídeo H.265 e H.265+. Detecção inteligente de pessoas e veículos. Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC. Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif. Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP. Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR. Suporta 1 HD SATA de alta capacidade. Edição de áudio e vídeo. Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB 4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR ¹ Intelbras Multi HD® Compatibilidade ² Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 1080p / 720p Áudio Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela Modo analógico 1/4 Modo BNC + IP 1/4/6 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação	4	R\$ 602,59	R\$ 2.410,36
12	Câmera de vigilância externa alcance 50 metros Resoluções Stream Principal: 2M (1920 × 1080) 1.3M(1280 × 960)720p (1280 × 720) Stream Extra: D1 (704 × 480) VGA (640 × 480) CIF (352 × 240) Taxa de	10	R\$ 1.092,33	R\$ 10.923,30



	frames Stream Principal: 2MP; 1.3MP; 720p (1 a 30 FPS) Stream Extra: D1; CIF; VGA (1 a 30 FPS) Controle de taxa de bits CBR / VBR Taxa de bits H.264: 32 kbps–6144 kbps H.265: 12 kbps–6144 kbps Modos de vídeo Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite Controle de ganho Automático/ Manual Áudio Microfone embutido Sim Interface de áudio 1 entrada e 1 saída (porta RCA) Compressão G.711a; G.711Mu; PCM; G.726 Rede Interface RJ-45 (10/100 Base-T) Protocolos 802.1x/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ SFTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ Intelbras -1 ³ / IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S e T)/ SSH/ RTCP/ RTMP ⁴ / RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP Cloud Intelbras Cloud Serviço DDNS Intelbras DDNS/ DDNS No-IP [®] / DynDNS [®] Máximo acesso de usuários 20 usuários ⁵ Throughput Máx 36 Mbps Armazenamento Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP, SFTP Navegadores IE [®] , Chrome [®] , Firefox ^{®6} Aplicações e monitoramento Interface Web/ Alimentação 12 Vdc (P4 fêmea), ou PoE (802.3af)			
13	Conector p4 macho kit com 10 unidades Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2A Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Cor Preto com Cinza Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
14	Placa mãe para processador Intel LGA 1155 conexão HDMI, SATA, m.2 NVME rede GB 10/100/1000 suportar memória 64 GB DDR3 2600 mhz nova na caixa do fabricante lacrada	10	R\$ 473,36	R\$ 4.733,60
15	Fonte de alimentação para computador potência 400w bronze 80 plus bivolt automática, com cabo nova na caixa do fabricante	15	R\$ 288,62	R\$ 4.329,30
16	Placa mãe Intel LGA 1200 4 conexões 2.0, 02 conexões USB suportar capacidade memória 128 GB com 4 slot DDR4 até 3200 mhz, conexões SATA, M2 NVME, HDMI, rede cabeada GB 10/100/*1000 produto novo na embalagem do fabricante lacrado	10	R\$ 734,08	R\$ 7.340,80
17	SSD novo NVME capacidade 512 GB leitura 2400 mb/s gravação 1800 mb/s interfase pcie gen 3x4 com dissipador de calor	20	R\$ 724,79	R\$ 14.495,80
18	SSD novo conexão SATA 480 GB leitura 545 mb/s gravação 450 mb/s certificado ISO	10	R\$ 666,33	R\$ 6.663,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

19	Memória RAM DDR4 8 GB 266 mhz	15	R\$ 346,20	R\$ 5.193,00
20	Memória RAM 4 GB DDR3 1600 mhz	15	R\$ 163,61	R\$ 2.454,15
21	Switch gerenciável 24 portas GB 10/100/1000 mais 4 portas SFP rack	3	R\$ 2.315,00	R\$ 6.945,00
22	Teclado USB de membrana estrutura gamer abnt2 dimensões mínimas: 45 x 17 x 2,5cm / comprimento do cabo: 1,5m. OBS (não há necessidade de teclas destacadas)	30	R\$ 139,96	R\$ 4.198,80
23	Mouse óptico conexão usb 1200 DPI cabo 1,5m	30	R\$ 26,62	R\$ 798,60
24	Bateria para nobreak bateria selada 12v 7ah nobreak 12mva7 tensão: 12 volts capacidade: 7 amperes condições de carga (25°C) tensão de flutuação = 13,5 a 13,8v. tensão de recarga (= 18ah) = 14,4 a 14,7v tensão de recarga (> 18ah) = 14,4 a 15,0v dimensões: comprimento 15,1 largura 6,5 altura 9,4. Obs: bateria selada embalada a vácuo na embalagem original do fabricante	30	R\$ 136,67	R\$ 4.100,10
25	Licença Microsoft Windows 11 Pro, 64 Bits, - Mídia Física lacrada na embalagem original com selo Microsoft	10	R\$ 1.494,45	R\$ 14.944,50
26	Pacote Office 2024 original vitalício na mídia física lacrado na embalagem original compatível com Windows 11	10	R\$ 1.202,33	R\$ 12.023,30
27	Gabinete 02 baias fabricado em aço galvanizado cor preta com 02 entradas USB frontal	05	R\$ 168,67	R\$ 843,35
28	Serviço formatação instalação Windows office e programas básicos em computadores e notebooks com garantia e suporte remoto para possíveis atualizações e correções necessárias	120	R\$ 110,20	R\$ 13.224,00
29	Cabo de Rede CAT5E U/UTP 4 Pares 305m Preto 100% Cobre Homologado pela ANATEL	02	R\$ 1.299,60	R\$ 2.599,20
30	Conector RJ45 para cabo de rede UTP CAT5E, embalagem com 50 UM Homologado pela ANATEL	05	R\$ 54,12	R\$ 270,60

1.1. A PROPOSTA DO FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR A MARCA E O MODELO DO ITEM, SEMPRE QUE APLICÁVEL, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL. A AUSÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA NA FASE DE ANÁLISE.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela acima, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



- 1.3.** A informação da marca e modelo é imprescindível para comprovação quanto do recebimento dos produtos quanto ao atendimento das características exigidas.
- 1.4.** Será desclassificada proposta que não apresentar marca e modelo do equipamento e periférico ofertado;
- 1.5.** O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias após o encaminhamento da solicitação e empenho, o qual será feito por e-mail.
- 1.6.** No momento da entrega dos produtos o servidor do Município irá conferir a marca e modelo e a quantidade, se as mesmas conferem com a nota fiscal e com a proposta da empresa, devendo recusar o recebimento junto a transportadora, caso as marcas e quantidades diferirem da nota fiscal e da proposta da empresa.
- 1.7.** Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
- 1.8.** Poderá esta administração solicitar a empresa comprovação de nacionalidade ou procedência dos produtos a serem entregues, desta forma, através de comprovantes incluindo notas fiscais de compra de seus respectivos distribuidores.
- 1.9.** Não serão aceitos produtos com lacres violados ou lacres forjados, deverá vir na embalagem original do fabricante com suas respectivas embalagens lacradas.
- 1.10.** Não serão aceitos em hipótese alguma produtos em desacordo com solicitado.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 2.1.** Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2.** A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu



enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda:

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS
Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455
(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887
Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615
Outras Regiões: 0800 730 5455

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

2.10. O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



2.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.15. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

3.3. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”.



3.3.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

3.3.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.



4.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Proposta que não apresentar a marca e o modelo do item, sempre que aplicável, para fins de verificação da conformidade com a descrição contida no edital;



b) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

c) Forem omissas em pontos essenciais;

d) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

5.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

5.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.12. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.



5.15. Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.

5.16. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

5.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

5.16.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

5.16.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.16.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

5.17. Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo



sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar EXCLUSIVAMENTE junto ao Portal de Compras Públicas os documentos de habilitação (conforme edital) e a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 04 (quatro) horas.

6.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.

6.2.1. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.
- g)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro



horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 1.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **DESPESA** 13

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim



de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias da entrega dos produtos.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de empenho que será enviada via e-mail.

15.2. O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em campo próprio do Portal de Compras Públicas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.



18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de contrato

ANEXO III – Modelo de proposta comercial final

ANEXO IV – Modelo de declaração conjunta de declarações comuns

Quevedos, 08 de junho de 2026.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal



EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de vigilância eletrônica, periféricos de informática, peças, componentes, licenças de software e prestação de serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

A contratação será realizada na forma de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município, assegurando o pleno funcionamento dos setores administrativos, unidades de saúde, escolas municipais e demais órgãos da Administração Pública.

Os equipamentos de vigilância eletrônica são essenciais para promover a segurança patrimonial, o monitoramento de prédios públicos e a proteção de servidores, usuários e bens públicos. Já os equipamentos e periféricos de informática são indispensáveis para a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A aquisição de peças, componentes e serviços especializados de instalação, manutenção corretiva e suporte técnico busca assegurar a continuidade operacional dos sistemas existentes, reduzindo falhas, interrupções e prejuízos ao serviço público.

A continuidade dos serviços públicos constitui princípio fundamental da Administração Pública, sendo imprescindível a manutenção da infraestrutura tecnológica adequada para garantir eficiência, segurança e atendimento adequado aos munícipes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Demais normas aplicáveis à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto compreende o fornecimento parcelado de equipamentos, peças, periféricos, licenças e serviços especializados pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda da Administração Municipal.

Os itens deverão ser novos, originais, sem uso, acondicionados em embalagem original do fabricante e atender às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 01 – HD PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA – 4TB

- Capacidade mínima: 4TB;
- Formato: 3,5”;
- Interface SATA;
- Cache mínimo: 256MB;
- Velocidade mínima: 7200 RPM;
- Taxa de transferência mínima: 180MB/s;
- Desenvolvido para operação contínua 24x7;
- Compatível com sistemas de vigilância;
- Suporte mínimo para 64 câmeras;
- Garantia mínima de 03 anos.



Quantidade: 02 unidades.

ITEM 02 – HD PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA – 2TB

- Capacidade mínima: 2TB;
- Interface SATA;
- Tecnologia CMR;
- Cache mínimo: 64MB;
- Compatível com sistemas de vigilância;
- Suporte para até 64 câmeras;
- Garantia mínima de 03 anos.

Quantidade: 04 unidades.

ITEM 03 – CÂMERA DE VIGILÂNCIA HD

- Resolução HD 720p;
- Alcance infravermelho mínimo de 30 metros;
- Lente 2,8 mm;
- Visão noturna automática;
- Compatível com HDCVI, HDTVI, AHD e CVBS;
- Alimentação via conector P4;
- Uso interno ou externo.

Quantidade: 40 unidades.

ITEM 04 – CABO DE REDE CAT5 BLINDADO

- Cabo CAT5 ou superior;
- 100% cobre;
- Uso externo;
- Proteção UV;
- Dupla capa;
- Caixa com 305 metros;
- Homologado pela ANATEL.

Quantidade: 05 caixas.

ITEM 05 – KIT BALUN PARA CÂMERAS

- Compatível com HDCVI, HDTVI, AHD e CVBS;
- Proteção contra surtos;
- Filtro contra interferências;
- Conector BNC macho;
- Compatível com cabo UTP categoria 5 ou superior.

Quantidade: 50 unidades.

ITEM 06 – VBOX PARA ORGANIZAÇÃO

- Estrutura metálica ou alumínio;
- Instalação em parede ou teto;
- Uso interno e externo;
- Suporte mínimo de 3kg.

Quantidade: 30 unidades.

ITEM 07 – DVR 16 CANAIS

- Compatível com tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD, Analógico e IP;
- Compressão H.265/H.265+;
- Resolução mínima Full HD;
- Saídas HDMI e VGA;
- Rede Gigabit;
- Compatível com acesso remoto;
- Suporte a reconhecimento facial e detecção inteligente.

Quantidade: 03 unidades.



ITEM 08 – FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10A

- Tipo colmeia metálica;
- Saída 12,8V;
- Proteção contra curto-circuito;
- Filtro antirruído;
- Garantia mínima de 02 anos.

Quantidade: 10 unidades.

ITEM 09 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Prestação de serviços especializados de instalação, configuração, manutenção corretiva e suporte técnico em sistemas de vigilância eletrônica, incluindo:

- Identificação de falhas;
- Substituição de equipamentos;
- Substituição de cabos;
- Ajustes e configurações;
- Garantia de pleno funcionamento dos sistemas.

Quantidade estimada: 220 horas.

ITENS 10 A 28

Os demais itens deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas mínimas constantes no edital e proposta, contemplando:

- DVRs 4 e 8 canais;
- Câmeras IP;
- Conectores;
- Placas-mãe;
- Fontes ATX;
- SSDs;
- Memórias RAM;
- Switches gerenciáveis;
- Teclados e mouses;
- Baterias para nobreak;
- Licenças Microsoft Windows e Office;
- Gabinetes;
- Serviços de formatação e instalação de sistemas;
- Cabo de Rede CAT5E U/UTP 4 Pares;
- Conector RJ45 para cabo de rede UTP CAT5E.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	V. UNIT	V.TOTAL
1	HD WD PARA SISTEMA VIGILANCIA Capacidade: 4 TB - Tamanho físico: 3,5 polegadas - Tamanho do cache: 256 MB - Interface: SATA - Conector: SATA - Velocidade do disco (RPM): 7200 rpm - Taxa de transferência: até 255 MB / s Projetado para operação contínua 24/7, garantindo seus dados seguros com 1 milhão de horas MTBF e 3 anos de garantia. Vigilância Otimizada: Suporta até 64 câmeras HD simultaneamente, ideal para sistemas de segurança que exigem gravação fluida e ininterrupta. Capacidade e Desempenho: Armazene 4 TB de dados transferências de até 180 MB/s e 256 MB de cache GARANTIA 03 ANOS	2	R\$ 1.083,00	R\$ 2.166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

2	HD WD PARA SISTEMA VIGILANCIA - Capacidade: 2 TB - Formato: 3,5 Polegadas - Conector: SATA - Compatibilidade: Até 64 câmeras por unidade para sistemas de segurança de vigilância com mais de oito compartimentos. - Interface: SATA - Taxa de transferência: Até 175MB/s - Tecnologia de gravação: CMR - Cache: 64MB - Dimensões (C x L x A) 147mm x 101,6mm x 26,1mm - Temperatura em operação: 0°C a 65°C - Temperatura fora de operação: -40°C a 70°C - Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL GARANTIA 03 ANOS	04	R\$ 909,00	R\$ 3.636,00
3	Câmera de vigilância diurno e noturno capacidade 30 m infravermelho ,imagens em definição HD 720p com troca automática filtro ACR Sensor 1/2.8" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução real HD (720p) – Analógico (600 TVL) Lente 2,8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 48° Alcance IR 30 m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR o Velocidade do obturador 1/30s~1/100,000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea	40	R\$ 271,28	R\$ 10.851,20
4	Cabo de rede blindado CAT 5, 100% cobre, 305 metros com dupla capa PARA USO EXTERNO com proteção UV dupla contra sol e chuva cor preta homologado Anatel composto termoplástica à base de cloreto de polivinila polietileno de alta densidade / anti chama com proteção UV	5	R\$ 999,87	R\$ 4.999,35
5	Kit ballun para câmeras com Proteção contra surtos de tensão. Filtro contra interferência e ruídos. Conector com parafuso. Conector BNC macho. Categoria do cabo UTP: 5 ou superior. Compatíveis com o formato de vídeo NTSC. Compatíveis com as tecnologias HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS). Conexões Entradas de vídeo 1 BNC Saídas de vídeo 1 borne com parafuso Compatível com áudio Sim¹ Protocolo de vídeo HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS) Formato de vídeo NTSC Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p)² Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 200 metros (720p) , 100 metros (1080p)² Alcance do cabeamento com tecnologia HDTVI 200 metros (720p), 100 metros (1080p)² Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros com Filtro contra ruídos e interferências	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

6	Vbox para organização. Montagem em parede ou teto. Material metálico e resistente. Instalação interna e externa Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 41 x Ø 24 mm suporta até 3kg material alumínio	30	R\$ 38,85	R\$ 1.165,50
7	DVR 16 canais full HD com entradas 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR ¹ 32 canais BNC ou 32 canais IP no modo NVR ¹ intelbras.com.br Intelbras Multi HD® Compatibilidade ² analógica NTSC / PAL HDCVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p HDTVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p AHD 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 3840×2160 (HDMI) ³ , 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16/25/36 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação de vídeo e áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264 / G.711u, G.711a, PCM, AAC com resolução IP4 6 MP (20 FPS) / 5 MP (25 FPS) / 4 MP (30 FPS) / 3 MP (20 FPS) / 1080P / 720P (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (25 - 30 FPS) Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 396 (22×18), Perda de vídeo e Mascaramento Detecção Inteligente ⁵ Detecção de pessoas e/ou veículos, até 16 canais Detecção de Face ⁵ Atributos de Face 6 atributos (Gênero, Idade, Óculos, Barba, Máscara e Expressão) Processamento 2 canais, até 12 faces por segundo Reconhecimento facial ⁵ Capacidade 2 canais utilizando câmeras comuns Processamento 12 faces por segundo rede Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps) Throughput 128 Mbps Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, SFTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast IGMP, Wi-Fi, RTMP, QoS e ARP Conexões simultâneas ⁸ 128 conexões Aplicativo para smartphones (iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®)	3	R\$ 2.128,33	R\$ 6.384,99
8	Fonte de alimentação metálica, colmeia, AC/DC 2,8v de 10 AM capacidade até 32 câmeras proteção contra curto circuitos Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências Entrada Sobrecorrente: através de fusível garantia do fabricante 02 anos	10	R\$ 139,58	R\$ 1.395,80
9	Prestação de serviço de instalação de equipamentos de vigilância com suporte e manutenção corretiva identificando possíveis erros dos equipamentos a serem trocados, com substituição dos mesmos. Substituição de cabos e todo serviço relacionado, para que estejam em plena funcionalidade.	220 horas	R\$ 136,66	R\$ 30.065,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

10	DVR 8 CANAIS Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Compressão de vídeo H.265 e H.265+. Detecção inteligente de pessoas e veículos. Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC. Visualização em 1080p. Compatibilidade com protocolo Onvif. Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP. Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR. Suporta 1 HD SATA de alta capacidade. Edição de áudio e vídeo. Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR ¹ Intelbras Multi HD® Compatibilidade ² Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 6 MP / 5MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio. Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela Modo analógico 1/4/8/9 Modo BNC + IP 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação	3	R\$ 953,88	R\$ 2.861,64
11	DVR 4 CANAIS Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Compressão de vídeo H.265 e H.265+. Detecção inteligente de pessoas e veículos. Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC. Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif. Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP. Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR. Suporta 1 HD SATA de alta capacidade. Edição de áudio e vídeo. Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB 4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR ¹ Intelbras Multi HD® Compatibilidade ² Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 1080p / 720p Áudio Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela Modo analógico 1/4 Modo BNC + IP 1/4/6 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação	4	R\$ 602,59	R\$ 2.410,36
12	Câmera de vigilância externa alcance 50 metros	10	R\$ 1.092,33	R\$ 10.923,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	Resoluções Stream Principal: 2M (1920 × 1080) 1.3M(1280 × 960)720p (1280 × 720) Stream Extra: D1 (704 × 480) VGA (640 × 480) CIF (352 × 240) Taxa de frames Stream Principal: 2MP; 1.3MP; 720p (1 a 30 FPS) Stream Extra: D1; CIF; VGA (1 a 30 FPS) Controle de taxa de bits CBR / VBR Taxa de bits H.264: 32 kbps–6144 kbps H.265: 12 kbps–6144 kbps Modos de vídeo Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite Controle de ganho Automático/ Manual Áudio Microfone embutido Sim Interface de áudio 1 entrada e 1 saída (porta RCA) Compressão G.711a; G.711Mu; PCM; G.726 Rede Interface RJ-45 (10/100 Base-T) Protocolos 802.1x/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ SFTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ Intelbras -1 ³ / IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S e T)/ SSH/ RTCP/ RTMP ⁴ / RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP Cloud Intelbras Cloud Serviço DDNS Intelbras DDNS/ DDNS No-IP®/ DynDNS® Máximo acesso de usuários 20 usuários ⁵ Throughput Máx 36 Mbps Armazenamento Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP, SFTP Navegadores IE®, Chrome®, Firefox® ⁶ Aplicações e monitoramento Interface Web/ Alimentação 12 Vdc (P4 fêmea), ou PoE (802.3af)			
13	Conector p4 macho kit com 10 unidades Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2A Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Cor Preto com Cinza Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
14	Placa mãe para processador Intel LGA 1155 conexão HDMI, SATA, m.2 NVME rede GB 10/100/1000 suportar memória 64 GB DDR3 2600 mhz nova na caixa do fabricante lacrada	10	R\$ 473,36	R\$ 4.733,60
15	Fonte de alimentação para computador potência 400w bronze 80 plus bivolt automática, com cabo nova na caixa do fabricante	15	R\$ 288,62	R\$ 4.329,30
16	Placa mãe Intel LGA 1200 4 conexões 2.0, 02 conexões USB suportar capacidade memória 128 GB com 4 slot DDR4 até 3200 mhz, conexões SATA, M2 NVME, HDMI, rede cabeada GB 10/100/*1000 produto novo na embalagem do fabricante lacrado	10	R\$ 734,08	R\$ 7.340,80
17	SSD novo NVME capacidade 512 GB leitura 2400 mb/s gravação 1800 mb/s interfase pcie gen 3x4 com dissipador de calor	20	R\$ 724,79	R\$ 14.495,80
18	SSD novo conexão SATA 480 GB leitura 545 mb/s gravação 450 mb/s certificado ISO	10	R\$ 666,33	R\$ 6.663,30
19	Memória RAM DDR4 8 GB 266 mhz	15	R\$ 346,20	R\$ 5.193,00
20	Memória RAM 4 GB DDR3 1600 mhz	15	R\$ 163,61	R\$ 2.454,15
21	Switch gerenciável 24 portas GB 10/100/1000 mais 4 portas SFP rack	3	R\$ 2.315,00	R\$ 6.945,00
22	Teclado USB de membrana estrutura gamer abnt2 dimensões mínimas: 45 x 17 x 2,5cm / comprimento do cabo: 1,5m. OBS (não há necessidade de teclas destacadas)	30	R\$ 139,96	R\$ 4.198,80
23	Mouse óptico conexão usb 1200 DPI cabo 1,5m	30	R\$ 26,62	R\$ 798,60
24	Bateria para nobreak	30	R\$ 136,67	R\$ 4.100,10



	bateria selada 12v 7ah nobreak 12mva7 tensão: 12 volts capacidade: 7 amperes condições de carga (25°C) tensão de flutuação = 13,5 a 13,8v. tensão de recarga (= 18ah) = 14,4 a 14,7v tensão de recarga (> 18ah) = 14,4 a 15,0v dimensões: comprimento 15,1 largura 6,5 altura 9,4. Obs: bateria selada embalada a vácuo na embalagem original do fabricante			
25	Licença Microsoft Windows 11 Pro, 64 Bits, - Mídia Física lacrada na embalagem original com selo Microsoft	10	R\$ 1.494,45	R\$ 14.944,50
26	Pacote Office 2024 original vitalício na mídia física lacrado na embalagem original compatível com Windows 11	10	R\$ 1.202,33	R\$ 12.023,30
27	Gabinete 02 baías fabricado em aço galvanizado cor preta com 02 entradas USB frontal	05	R\$ 168,67	R\$ 843,35
28	Serviço formatação instalação Windows office e programas básicos em computadores e notebooks com garantia e suporte remoto para possíveis atualizações e correções necessárias	120	R\$ 110,20	R\$ 13.224,00
29	Cabo de Rede CAT5E U/UTP 4 Pares 305m Preto 100% Cobre Homologado pela ANATEL	02	R\$ 1.299,60	R\$ 2.599,20
30	Conector RJ45 para cabo de rede UTP CAT5E, embalagem com 50 UM Homologado pela ANATEL	05	R\$ 54,12	R\$ 270,60

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e exigências previstas neste Termo de Referência.

7. ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e mediante emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

7.2. O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

7.3. As entregas deverão ocorrer diretamente no local indicado pela Secretaria solicitante.

7.4. Todos os custos de transporte, carga, descarga e entrega serão de responsabilidade da contratada.

8. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência das especificações, marca, modelo e quantidades.

8.2. Constatadas irregularidades, o fornecedor deverá substituir os itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

8.3. Somente serão aceitos produtos novos, originais e em conformidade com a proposta vencedora.

9. GARANTIA

9.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme especificação de cada item.

9.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir produtos defeituosos sem custos adicionais para a Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer produtos novos e originais;
- Cumprir os prazos de entrega;
- Prestar suporte técnico quando necessário;



- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros;
- Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Fornecer informações necessárias à execução do objeto.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As quantidades previstas são estimativas, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração.

14.2. As referências de marcas e modelos têm caráter exclusivamente indicativo de qualidade e desempenho, podendo ser aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Flavio Hasselmann Pinto
Chefe do Setor de Informática
PM de Quevedos/RS



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO XX/2026

O **MUNICÍPIO DE QUEVEDOS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 94.444.122/0001-10, com sede na Rua Humaitá, 69, representado pelo Prefeita Municipal, Sra. TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, neste ato representada por_____, ora denominada CONTRATADA, com base na Lei Federal nº.14.133/21 e no PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico Nº. 30/2026, firmam o presente atonos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE, destinados ao uso nos atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Quevedos/RS, conforme as especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2026, e que passam a fazer parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ [VALOR TOTAL POR EXTENSO] ([VALOR TOTAL NUMÉRICO]), correspondente ao valor da proposta vencedora da CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 30/2026.

2.2. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município de Quevedos:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 1.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **DESPESA 13**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O prazo para entrega do objeto contratado será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

3.2. O bem deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quevedos, localizada na Rua Humaitá nº 37, Centro, Quevedos/RS, no horário das 08h00 às 12h00 ou das 13h às 17h00.

3.3. O bem deverá ser entregue adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação e segurança durante o transporte, livre de quaisquer ônus, avarias ou defeitos.

3.4. O recebimento do objeto será:

a) Provisório, no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações e condições contratuais.

b) Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do bem, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado ou ateste na nota fiscal/fatura, por servidor designado para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A VENDEDORA garante que os equipamentos objeto deste contrato possuem garantia de fábrica de 90 dias contra defeitos de fabricação, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

4.2. A garantia não cobrirá danos decorrentes de mau uso, quedas, contato com líquidos, violação dos lacres de segurança, instalação incorreta de software não autorizado, variações de energia elétrica ou qualquer outra causa não atribuível a defeito de fabricação ou vício oculto.

4.3. Em caso de necessidade de acionamento da garantia, o COMPRADOR deverá contatar a VENDEDORA para receber as devidas orientações sobre o procedimento a ser seguido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, de forma legível, o número da conta corrente da empresa, a indicação do número do processo licitatório, número do Pregão Eletrônico e da Ordem de Fornecimento, para agilizar o processamento do pagamento.

5.3. O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, indicada na nota fiscal/fatura.

5.4. Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, desde que não decorrente de culpa da CONTRATADA, incidirão juros moratórios de 0,5% ao mês, calculados pro rata die, sobre o valor devido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto contratado rigorosamente de acordo com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na sua proposta.

b) Assegurar a qualidade do bem, fornecendo-o novo, sem uso, sem avarias e em perfeitas condições de funcionamento.

c) Prestar a garantia e a assistência técnica, conforme estabelecido na Cláusula Quarta.

d) Arcar com todos os custos de transporte, seguro, impostos, taxas e quaisquer outras despesas decorrentes da entrega do bem.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

h) Acatar as determinações do fiscal do contrato.

6.2. Da CONTRATANTE:

a) Receber o objeto nos termos e condições estabelecidos neste Contrato.

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos.

c) Fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor ou comissão designada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que pertinentes à execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização e a gestão do presente Contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.052, de 05/01/2024, e demais normas aplicáveis, por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE.

7.2. A fiscalização não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais, nem implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas neste Contrato ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2026 e demais normas aplicáveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2. As sanções poderão incluir, mas não se limitar a:

a) Advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos casos e condições previstos nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A rescisão unilateral pela CONTRATANTE, por culpa da CONTRATADA, implicará na aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 12 meses após a assinatura ou após o cumprimento integral das obrigações, incluindo garantia, ou até a completa execução do objeto e cumprimento de todas as obrigações contratuais, o que ocorrer por último.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E DA CESSÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos casos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, salvo com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e princípios de direito público.

13.2. Integram o presente Contrato, para todos os fins de direito, o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA e a Nota de Empenho.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quevedos, xx de xxxx de xxxx

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
PREFEITA



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 30/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO**



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS Pode ser modelo próprio ou declarações separadas/individuais

A empresa....., CNPJ sob. nº/.....-..., sediada na, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º....., DECLARA perante a Lei, que até a presente data:

- a) declara que atende a norma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- b) declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos;
- c) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;
- d) tem pleno conhecimento do local da obra do objeto licitado;
- e) declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista;
- f) declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Se for ME/EPP

- g) declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade com a LC Nº 123/2006, e a LC Nº 147/2014.
- h) Declara que no ano corrente ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

Local e data

carimbo e assinatura do (a) representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 30/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **03/07/2026**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 22 de junho de 2026.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal